



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 958/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de avisos da
Câmara, em 20 / 12 / 2013

Leonor Patrício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
20/12/13
Ricardo
Servidor Público

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Associação de Apicultores de Fundão (FUNDAMEL), e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com a Associação de Apicultores de Fundão - ES (FUNDAMEL), inscrita no CNPJ Nº 11.475.460/0001-92, com sede na Rua Professor Virgílio, nº 55, Centro, Fundão, visando a concessão administrativa de uso da área do Horto Florestal Municipal, localizado na Rodovia ES-261, neste município.

§ 1º A área referida no *caput* deste artigo possui extensão de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados, dos quais 50 (cinquenta) metros quadrados serão destinados a edificação em alvenaria e servirá para implantação do Núcleo de Apoio aos Apicultores do território JUPARANÃ no Município de Fundão - ES.

§ 2º O contrato de comodato autorizados nos termos desta Lei terá duração de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de dezembro de 2013.

Maria Dulce Rudio Soares
MARIA DULCE RUDIO SOARES
Prefeita Municipal de Fundão/ES

Carlos Magno Barbosa Fracalossi
CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSO
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos